

Os cursos de aperfeiçoamento, bem como o ingresso como instrutor ao **Projeto Daniel Saboya Comércios e Serviços - ME (DAN-SA)**, inscrito no CNPJ 30.847.605/0001-83, são regidos pelas condições e regras abaixo, ficando o adquirente sujeito a sua aplicação imediata:

## **INGRESSO DO INSTRUTOR**

Menores de 18 anos não poderão se inscrever e fazer parte como instrutores dos cursos do **Dan-Sa**. Os inscritos declaram estar cientes da restrição de idade. Os inscritos deverão apresentar documento de identificação com foto no dia dos cursos de aperfeiçoamento e aprendizado da metodologia para verificação da idade, sempre que requisitados pelo **DAN-SA**. Caso sejam identificados inscritos com idade inferior a exigida, estes não poderão participar do curso de aperfeiçoamento e aprendizagem da metodologia, não poderão também atuar como instrutor bem como não serão reembolsados do valor da inscrição. Mesmo após a realização do curso de aperfeiçoamento e aprendizagem da metodologia e possível habilitação do instrutor, o membro que seja identificado como idade inferior a exigida, será descredenciado do **DAN-SA** sem qualquer aviso prévio.

O **DAN-SA** não se responsabiliza por qualquer dano à saúde do inscrito, que, no ato da inscrição, assume estar apto à prática das atividades de dança disseminadas pelo **DAN-SA**.

O **DAN-SA** reserva-se ao direito de cancelar e/ou reagendar cursos de formação e habilitação de instrutor, com antecedência mínima de 24H (vinte e quatro horas), disponibilizando tais informações no portal **DAN-SA** ([www.dansa.com.br](http://www.dansa.com.br)) e encaminhando o comunicado para os e-mails cadastrados pelo inscritos.

Em tais hipóteses, a taxa de inscrição será devolvida ou mesmo utilizada/transferida, também como comprovante de inscrição, para o próximo curso. Essa negociação caberá à um responsável do **DAN-SA** que entrará em contato com cada um dos inscritos para discutir as opções de transferência ou reembolso, assim como os devidos prazos. As demais despesas (deslocamento, hospedagem, etc.) serão de responsabilidade do próprio inscrito.

**O não comparecimento aos cursos de aperfeiçoamento e aprendizagem da metodologia, ou a qualquer outro evento relativo a sua formação como instrutor, pelo inscrito implica na perda da taxa de inscrição. Apenas nas hipóteses de situações de caso fortuito e força maior, devidamente comprovadas, o propenso instrutor inscrito que não comparecer ao curso terá devolvido 70% (setenta por cento) do valor pago.**

Em caso de reiterado não comparecimento aos programas de formação de instrutores do **DAN-SA**, não haverá devolução do dinheiro, mas o crédito continuará disponível por um ano da data da inscrição realizada junto ao portal [www.dansa.com.br](http://www.dansa.com.br).

O inscrito cede o direito de sua imagem, na sua integralidade, podendo o **DAN-SA** e todos os seus participantes usá-la para divulgação da marca em postagens nas redes sociais, propagandas, vídeos, flyers, banners, produtos, etc.

## **POSSIBILIDADE DE SE TORNAR INSTRUTOR:**

O inscrito poderá ser aprovado como instrutor do **DAN-SA**, ao final do curso de aperfeiçoamento e aprendizagem da metodologia, oportunidade na qual receberá um certificado de habilitação, caso esteja apto a exercer tal função, sendo essa análise realizada por profissionais da **DAN-SA**.

O **DAN-SA**, se reserva ao direito de aprovar ou reprovar, aos seus próprios critérios, quem está apto ou não, para ser credenciado no programa. Alguns dos critérios de avaliação usados serão a técnica de dança (independente de tempo de prática ou habilitação em outros projetos ou tipos de aula), didática de aula, energia e espontaneidade, potencial físico dentre outros.

No curso de aperfeiçoamento e aprendizagem da metodologia, os inscritos assistirão uma palestra teórica e participarão de análise prática, onde poderão dançar, fazer dinâmicas em grupos ou fazer simulação de uma aula, através de músicas e coreografias que o **DAN-SA** escolha. É importante o inscrito levar também músicas que saibam dançar, em dispositivo de celular ou \\\\\"mp3 player\\\\\\" ou qualquer outro meio digital, podendo ou não ser chamados para simular uma aula.

O curso de aperfeiçoamento e aprendizagem da metodologia tem a duração de até 08 (oito) horas, com pausa de 45 minutos para almoço. O inscrito deverá ficar até o final do curso de aperfeiçoamento e aprendizagem da metodologia para poder ser aprovado. Caso saia antes do final do curso de aperfeiçoamento e aprendizagem da metodologia, o mesmo poderá não ser aprovado no **DAN-SA**, não havendo devolução do dinheiro.

Mediante assinatura do presente termo, o candidato a instrutor **DAN-SA** declara estar em perfeitas condições de saúde e não possuir patologia ou qualquer outro fator físico incompatível com as 08 (oito) horas de curso ministradas. O **DAN-SA** não tem qualquer responsabilidade acerca de eventuais complicações de saúde dos candidatos a instrutores durante as aulas do curso, podendo inclusive, requerer competente atestado médico.

O **DAN-SA** não se responsabiliza por qualquer despesa de alimentação, transporte, viagem ou qualquer despesa necessária para o inscrito completar o curso, assim como não se responsabiliza por quaisquer objetos pessoais levados para o local.

Se o inscrito não for aprovado como instrutor, ao fim do curso, não terá a restituição do valor que pagou pelo curso de aperfeiçoamento e aprendizagem da metodologia, não lhe sendo facultada, em nenhuma hipótese, vincular ao **DAN-SA** a qualquer atividade particular, sob pena de responder civil e criminalmente.

## **DOS VALORES PARA TAXA DE INSCRIÇÃO**

O professor que manifestar interesse em integrar a equipe do **PROJETO DANIEL DABOYA**, como instrutor credenciado, deverá se inscrever no curso de formação e habilitação de instrutor, obedecendo as regras norteadoras deste contrato.

O valor da inscrição de instrutor credenciado, bem como sua habilitação para o curso de formação e habilitação de instrutores do **DAN-SA é de R\$400,00 (Quatrocentos Reais)**, a serem pagos através de boleto bancário ou outro meio indicado pela equipe do **DAN-SA**, após o preenchimento de cadastro junto ao site [www.dansa.com.br](http://www.dansa.com.br)

Somente após o pagamento da taxa de inscrição é que o candidato a instrutor do **PROJETO DANIEL DABOYA** terá liberado seu acesso ao conteúdo programático do de formação e habilitação de instrutores.

### **TORNANDO-SE INSTRUTOR:**

Aprovado, o inscrito no **DAN-SA** declara estar apto para o desenvolvimento daquelas atividades ministradas, se responsabilizando por qualquer incidente.

Como membro do **DAN-SA**, o instrutor poderá dar aulas seguindo os métodos ensinados no curso de aperfeiçoamento e aprendizagem da metodologia, bem como poderá participar de treinamentos do programa **DAN-SA**.

**Ao completar o curso, caso o inscrito seja aprovado como instrutor, ele deverá realizar o pagamento da taxa mensal de R\$ 60,00 (sessenta Reais) para ativar a sua licença de Instrutor DAN-SA .A taxa deverá ser paga através do site do DAN-SA (www.dansa.com.br), no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da data de habilitação como instrutor no sistema do DAN-SA .**

Ao ser habilitado o instrutor receberá um e-mail para efetuar o pagamento da sua licença do **DAN-SA**. Ele poderá acessar o portal usando a mesma senha que digitou na inscrição para o curso.

A taxa mensal e manutenção da sua filiação se deve somente à licença para dar aulas do **DAN-SA** e uso da marca, sem desrespeitar as regras elencadas neste termo.

Qualquer outro benefício dado ao instrutor, como acesso ao portal, educação continuada, treinamentos, descontos, promoções, acessos a eventos, etc, são benefícios extras e opcionais do **DAN-SA**. O instrutor declara estar ciente desta informação, e que a ausência de qualquer um desses benefícios extras não são motivos para falta de pagamento da mensalidade do **DAN-SA**.

Apenas após o pagamento da primeira taxa mensal, o instrutor estará licenciado para iniciar a dar aulas e usar a marca como instrutor do **DAN-SA**. Caso seja detectado que o instrutor aprovado esteja utilizando a marca, coreografias, conteúdo da empresa e/ou dando aulas do **DAN-SA** antes de efetuar o pagamento da licença, o mesmo correrá o risco de ter sua aprovação cancelada, e poderá responder judicialmente.

Após também o pagamento da primeira taxa mensal, o instrutor receberá em seu e-mail um Certificado de Habilitação para o programa de AULAS DO **DAN-SA** que foi credenciado.

Em caso de atraso no pagamento da taxa mensal, o instrutor terá, automaticamente e sem aviso prévio, seu acesso aos benefícios extras cortado, podendo os mesmos serem restabelecidos após a regularização do pagamento. Se o instrutor permanecer em atraso por mais de 03 (três) meses, poderá ser descredenciado e desligado do programa, perdendo assim a sua licença, não podendo mais utilizar a marca, conteúdo, coreografias e os métodos de trabalho do **DAN-SA**, nem mesmo qualquer outro benefício inerente aos membros ativos do **DAN-SA**.

O candidato aprovado precisa ativar a sua licença de imediato após sua habilitação no sistema. Após habilitado, mesmo sem efetuar o pagamento da licença, já serão computados dias de atraso no pagamento da licença. Após 3 meses da sua habilitação no sistema, se o candidato ainda não tiver efetuado a ativação da sua licença e nem o pagamento desses meses em atraso, o mesmo perderá o direito de se tornar um instrutor.

O valor da taxa mensal poderá ser reajustado pelo **DAN-SA** anualmente, para todos os membros, independentemente da data de ingresso do instrutor.

Descredenciado, o instrutor somente poderá retornar ao programa **DAN-SA**, independente da realização e aprovação em um novo curso, num período máximo de 06 (seis) meses do seu descredenciamento e mediante o pagamento de nova taxa de inscrição, não havendo necessidade de atender ao curso. O instrutor está obrigado a respeitar, seguir e cumprir todos os ensinamentos e métodos de trabalho do **DAN-SA**, exatamente na forma que foram explicados nos cursos, materiais didáticos e nos termos deste contrato.

O **DAN-SA**, fica reservado o direito de estabelecer, modificar ou corrigir a qualquer momento suas práticas, seus métodos e taxas de cobrança, incluindo entre outros, as práticas de coleta, pagamento, taxas suplementares e qualquer conteúdo ou serviços oferecidos no site [www.dansa.com.br](http://www.dansa.com.br). O membro do **DAN-SA** concorda em aceitar aviso de quaisquer mudanças através da publicação da mudança, pelo **DAN-SA**, no website da mesma em um local disponível regularmente ao profissional. Qualquer mudança assim que publicada, será especificamente incorporada neste contrato. Caso o profissional se objete a qualquer taxa ou outra(s) alteração(ões), a única solução e recurso do mesmo será voluntariamente cancelar sua associação ao **DAN-SA** e rescindir este contrato.

O **DAN-SA** poderá solicitar exames físicos e técnicos aos seus membros, com o fito de comprovar boa capacidade técnica dentro do método do **DAN-SA** e saúde para a prática de exercícios físicos, garantindo a competente função de ministrar aulas, podendo o instrutor, a depender do resultado de seu atestado de saúde, ser descredenciado do **DAN-SA**.

Como membro do **DAN-SA** o instrutor se responsabilizará por solicitar aos seus respectivos alunos apresentação de atestado médico, que declare estado de saúde "apto" para a prática dos exercícios físicos.

O instrutor do **DAN-SA** exonera e isenta de qualquer responsabilidade ao **DAN-SA** por qualquer acidente, lesão, doença, morte, perda, dano à pessoa ou propriedade ou outras consequências sofridas por qualquer pessoa que surja, decorrentes da prestação dos serviços pelo instrutor do **DAN-SA**. Caso o instrutor venha a sofrer lesão prestando os serviços, o mesmo assume qualquer obrigação financeira por custos médicos que possa incorrer. O **DAN-SA** não assume qualquer responsabilidade por gastos médicos, lesão ou danos sofridos pelo instrutor do **DAN-**

**SA** ou alunos do instrutor do **DAN-SA**, em quando da execução dos serviços prestados.

Como membro do **DAN-SA** o instrutor poderá, quando ao **DAN-SA** achar interessante e viável, ter benefícios extras à sua licença de uso da marca, como por exemplo comprar produtos licenciados e ingressos do **DAN-SA** com preços especiais para membros, bem como participar de promoções especiais.

Como membro do **DAN-SA** o instrutor receberá uma licença limitada, não transferível, para usar a marca (logotipos, slogans, músicas, imagens e os materiais de marketing e produtos) aliada apenas à atividade de aulas e como professores e instrutores do **DAN-SA**, tendo que ser autorizado pelo **DAN-SA** através de curso, capacitação ou seleção para poder dar aulas derivadas e de especialização do programa.

Como membro do **DAN-SA** o instrutor não poderá usar coreografias de outro canal do próprio **DAN-SA** que exija especialização do programa, nem de qualquer outro canal de internet ou programa de aula, dentro das aulas do **DAN-SA**, assim como não poderá usar as coreografias do **DAN-SA** em qualquer outra aula, que não a do **DAN-SA**.

Como membro do **DAN-SA** o instrutor declara que cede para o **DAN-SA** a autorização e propriedade de qualquer passo ou coreografia criada, contribuída ou modificada por ele.

O instrutor do **DAN-SA** concorda, expressamente, que é apenas credenciado para ministrar aulas e declara estar ciente que não pode utilizar a marca nem coreografias do **DAN-SA**, em eventos sem anuência expressa do **DAN-SA**, para que haja sempre um bom andamento das relações e respeito a todos os outros membros e eventos da comunidade do **DAN-SA**.

O instrutor declara estar ciente que não pode dançar, sem anuência expressa do **DAN-SA**, utilizando a marca **DANSA** e/ou coreografias do **DAN-SA** em apresentações, shows, aniversários, casamentos, formaturas, dvds, videoclipes, festas corporativas, programas de tv, entre outros. Para uso das coreografias em apresentações, shows, aniversários, casamentos, formaturas, dvds, videoclipes, festas corporativas, programas de tv, entre outros, o instrutor deve alinhar e ter anuência do **DAN-SA**.

Para uso da marca, conteúdo e coreografias do **DAN-SA** na internet: Youtube e Redes Sociais (Facebook, Instagram, entre outras), o instrutor deverá informar e ter anuência do **DAN-SA**, além de seguir as regras elencadas abaixo:

- - Apenas instrutores ATIVOS e adimplentes com o pagamento da Licença **DAN-SA** poderão usar as coreografias e marca na Internet;
- - As postagens e vídeos deverão conter uma VINHETA OFICIAL PADRÃO, fornecida pelo **DAN-SA**, no início de cada vídeo que contenha conteúdo, marca ou coreografia do **DAN-SA** ;
- - O início do título dos vídeos no Youtube e nas Redes Sociais deverão conter “Coreografia Oficial **DAN-SA**;
- - É necessário “marcar” o perfil Oficial do **DAN-SA** no Instagram, no texto das postagens que o Instrutor fizer utilizando conteúdo, marca ou coreografia **DANSA**;
- - Nas postagens de vídeos em canais no Youtube, é necessário colocar dentro do vídeo e na descrição do mesmo, um link indicando o vídeo Oficial do **DAN-SA** daquela mesma coreografia;

- - Nas Redes Sociais e/ou Canais do Youtube que utilizem vídeos com conteúdo, marca ou coreografia do **DAN-SA**, o instrutor não poderá postar NENHUMA outra coreografia que não seja a Oficial do **DAN-SA**, nem coreografias com passos diferentes dos originais e fora da Unidade do **DAN-SA**, com intuito de não prejudicar o método do **DAN-SA** e nem exercer concorrência à empresa;
- - Os Canais de Youtube dos Instrutores deverão fazer parte da Network **DAN-SA**, para que possamos potencializar o crescimento e controlar o bom uso do nosso conteúdo;
- - O **DAN-SA** deverá ser informado sobre a criação de novos canais ou canais já existentes do instrutor que deseje utilizar conteúdo, marca ou coreografia do **DAN-SA**, para que possamos informar os procedimentos e regras de associação à Network;
- - Os Canais deverão ser informados para os Agentes do **DAN-SA**;
- - Os Canais deverão conter pelo menos 20% de vídeos de Aulas do Instrutor.
- - Instrutores que já possuíam canais no Youtube ou Redes Sociais com qualquer tipo de coreografias, antes de entrarem no **DAN-SA**, e, que desejem começar a usar conteúdo, marca ou coreografia DANSA, deverão remover dos seus Canais e Redes Sociais, os conteúdos com as coreografias não oficiais do **DAN-SA**;
- - O instrutor deverá usar roupas referentes a marca DAN-SA nos vídeos e postagens com coreografias do **DAN-SA** e não usar marcas concorrentes aos parceiros e patrocinadores da empresa **DAN-SA** em seus vídeos;
- - Nos vídeos e canais do Youtube e Redes Sociais, o instrutor não poderá ter patrocínios, associação com marcas ou instituições governamentais, sem anuência do **DAN-SA**;
- - O **DAN-SA** não se responsabiliza por mau uso e ações indevidas com marcas, músicas e conteúdo de terceiros nos canais dos instrutores.

Como membro do **DAN-SA** o instrutor não poderá utilizar a marca em produtos não oficiais, e deve o instrutor entrar antes em contato com a direção do **DAN-SA** para maiores informações de casos especiais.

O instrutor do **DAN-SA** não poderá ministrar aulas, disseminar marca e diretrizes do **DAN-SA**, bem como qualquer outro ato autorizado por este termo, em instituições de ensino educacional, sejam elas de nível fundamental, médio ou superior, sem a competente e expressa anuência do **DAN-SA**.

O instrutor concorda que os materiais recebidos do **DAN-SA** (material didático, vídeos de coreografias, comunicação visual, newsletter e atendimento de dúvidas), em virtude da sua associação ao programa do **DAN-SA**, serão utilizados em benefício próprio. O instrutor não copiará, duplicará, venderá, distribuirá ou de qualquer outra maneira disseminará quaisquer materiais obtidos em virtude da sua associação ao **DAN-SA**.

**A duração inicial deste contrato será de um período de 6 (seis) meses a partir da assinatura deste, e se renovará automaticamente por iguais períodos, sucessivos e ilimitados.**

O **DAN-SA** terá o direito de rescindir imediatamente este contrato, após aviso por escrito ao instrutor, em caso de violação de qualquer uma das condições estipuladas neste instrumento ou qualquer ato prejudicial ao **DAN-SA**. O novo instrutor do **DAN-SA** se compromete a não criar nenhum programa ou empresa concorrente ao **DAN-SA** sob pena de perder o seu cadastro e habilitação. O novo instrutor do **DAN-SA** se compromete a não criar nenhum canal de Youtube ou criar Redes Sociais concorrentes ou similares as do **DAN-SA** sob pena de perder o seu cadastro e

habilitação. Como membro do **DAN-SA** o instrutor se compromete a não exercer funções relevantes em programas ou empresas concorrentes ou parecidos.

Como membro do **DAN-SA** o instrutor se compromete a não passar informações e arquivos do **DAN-SA**, bem como da marca DANSA para empresas e projetos concorrentes, sob pena de persecução civil e criminal. O instrutor, membro do **DAN-SA**, concorda expressamente que não poderá promover eventos e programas de aulas de terceiros e concorrentes, utilizando a marca, conteúdo e coreografias do **DAN-SA**. O instrutor deve solicitar ao **DAN-SA** autorização e aprovação por e-mail para utilização da marca em produtos ou eventos não oficiais, de terceiros ou concorrentes do **DAN-SA**.

O instrutor credenciado poderá ministrar suas aulas utilizando os métodos do **DAN-SA**, desde que em locais apropriados, devendo aconselhar seus alunos a uma avaliação médica prévia, não tendo o **DAN-SA** qualquer responsabilidade sobre essas atividades.

O relacionamento legal entre o **DAN-SA** e seu instrutor será um relacionamento entre licenciador e licenciado. Não havendo espaço para a criação de um relacionamento de parceria, agência, franquia, representação de vendas ou vínculo empregatício entre as partes. O instrutor poderá ministrar suas aulas, exercendo, portanto, atividade econômica própria, não caracterizando, assim, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **DAN-SA**. O instrutor credenciado como professor poderá ministrar suas aulas, exercendo, portanto, atividade econômica própria, não caracterizando, assim, em nenhuma hipótese, relação consumerista com o **DAN-SA**.

O instrutor concorda em notificar o **DAN-SA** caso tome ciência de usos não autorizados da marca por terceiros. Cabendo ao **DAN-SA**, a seu critério único e exclusivo, acionar judicialmente por violação ou procedimentos de concorrência ilegal envolvendo a marca.

O instrutor concorda com todas as normas, diretrizes e materiais didáticos dos cursos oferecidos pelo **DAN-SA**, que estão disponíveis no portal, para prévio conhecimento, assim como as regras de uso da marca.

O instrutor está obrigado a respeitar, seguir e cumprir todos os ensinamentos e métodos de trabalho do **DAN-SA**, exatamente na forma que foram explicados nos cursos e materiais didáticos.

Caso o instrutor deixe de aplicar o quanto estabelecido nos cursos e materiais didáticos, mesmo que temporariamente, será advertido, podendo, caso persista, ser descredenciado do programa a qualquer momento, ficando impossibilitado de utilizar a marca, conteúdo, coreografias e dar aulas pelo método do **DAN-SA**.

Caso seja constatado o descumprimento de qualquer das normas e condições aqui elencadas, o membro do **DAN-SA** poderá ser descredenciado, sem qualquer aviso prévio.

O instrutor do **DAN-SA** descredenciado em qualquer uma das Metodologias que for habilitado, é descredenciado automaticamente em todas as outras metodologias e eventos do **DAN-SA**.

São, ainda, hipóteses de descredenciamento do membro do **DAN-SA**:

- - Produzir e comercializar produtos não oficiais com a marca DANSA ou outra que por ventura pertençam ao **DAN-SA**;
- - Ensinar em suas aulas do **DAN-SA** coreografias diferentes das coreografias apresentadas no portal;
- - Realizar eventos que use a marca DANSA ou outra pertencente ao **DAN-SA** sem prévia autorização, ainda que gratuitos;
- - Por ação ou omissão, por culpa ou dolo, hajam de maneira a denegrir a imagem e a marca DAN-SA ou a outra pertencente ao **DAN-SA**;
- - Apropriar-se e/ou usar denominações e funções diferentes daquela que exerça ou que esteja habilitado no programa do **DAN-SA**;
- - Exercer concorrência aos eventos do **DAN-SA**;
- - Usar coreografias criadas e disponibilizadas pelo **DAN-SA** em aulas, eventos, vídeos, ações promocionais ou qualquer outra forma de divulgação de outros programas e aulas que não sejam fornecidas pelo **DAN-SA**;
- - Associar a marca DAN-SA ou a outra pertencente ao **DAN-SA** a drogas ilícitas;
- - Utilizar a marca da DAN-SA em canais do Youtube e páginas de Facebook que não os oficiais do **DAN-SA**, sem seguir as regras do termo;
- - Utilizar vídeos com conteúdo, marca ou coreografias do **DAN-SA** em canais do Youtube, páginas de Facebook, Instagram, Snapchat e Redes Sociais não oficiais do **DAN-SA**, sem anuência e sem seguir as regras explicadas neste termo;
- - Denegrir membros do **DAN-SA**;
- - Brigas, discussões e ofensas a membros do **DAN-SA**;
- - Mau relacionamento com a comunidade pertencente ao **DAN-SA**;
- Fica vedada a reprodução de qualquer coreografia do **DAN-SA**, sem que a mesma tenha se tornado pública.

Se o instrutor for descredenciado, por qualquer motivo, e continuar utilizando os métodos, marca e produtos do **DAN-SA**, responderá por perdas e danos nas esferas civil e criminal, bem como uso indevido da imagem.

O **DAN-SA** não se responsabiliza por qualquer dano à saúde do instrutor, que deverá estar apto à prática de esportes, atividades e exercícios físicos, assumindo ele toda e qualquer responsabilidade ao que lhe acontecer durante os cursos e prática de dança e atividades relacionadas ao **DAN-SA**.

Os produtos do **DAN-SA** adquiridos pelo instrutor serão entregues em perfeito estado de uso, podendo este questionar qualquer irregularidade nos mesmos, no momento do seu recebimento, apenas, não cabendo nenhuma reclamação posterior, seja por qualquer motivo.

Os cursos de aperfeiçoamento e aprendizagem da metodologia disponibilizados pelo **DAN-SA** não servem como habilitação para inscrição em nenhum órgão de classe, tendo em vista o seu cunho cultural e artístico, que visa o bem-estar, alegria e interação social entre as pessoas, não havendo nenhuma imposição legal quanto à necessidade de formação técnica do aluno/instrutor.

O **DAN-SA** é um movimento cultural, que tem como missão disseminar a dança e as coreografias de músicas de sucesso, nacional e internacional, não configurando, portanto, como ciência nem mesmo atividade física de saúde, não sendo exigido o credenciamento dos seus membros junto ao CREF – Conselho Regional de Educação Física, nem mesmo podendo exigir o credenciamento de seus alunos e/ou membros aprovados.